



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C G C 46 634 622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras - SP

LEI Nº 410/96

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.997.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Geral do Município de Pereiras, para o exercício financeiro de 1.997, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos Municipais, receitas transferidas do Estado e União e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº02 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1000 - Receita s Correntes.....R\$	3.240.000,00
1100 - Receita Tributária.....R\$	295.000,00
1300 - Receita Patrimonial.....R\$	32.000,00
1700 - Receita Transferência Corrente.....R\$	2.839.000,00
1900 - Outras Receitas correntes.....RS	74.000,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	60.000,00
2200 - Alienação de Bens.....R\$	60.000,00

ARTIGO 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativo.....R\$	135.000,00
03- Administração e Finanças.....R\$	576.000,00
04- Agricultura.....R\$	2.000,00
08- Educação e Cultura.....R\$	752.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....R\$	572.000,00
13- Saúde e Saneamento.....R\$	556.000,00
15- Assistência e Previdência.....R\$	386.000,00
16- Transportes.....R\$	321.000,00

TOTAL.....R\$ 3.300.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C G C 46 634 622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras - SP

## FOR PROGRAMAS

01- Processo.....	R\$	135.000,00
07- Administração.....	R\$	18.000,00
08- Administração Financeira.....	R\$	558.000,00
16- Abastecimento.....	R\$	2.000,00
42- Ensino de 1º grau.....	R\$	650.000,00
46- Educação Física e Desporto.....	R\$	80.000,00
48- Cultura.....	R\$	22.000,00
56- Urbanismo.....	R\$	552.000,00
60- Serviços Utilidade pública.....	R\$	18.000,00
62- Indústria.....	R\$	2.000,00
75- Saúde.....	R\$	536.000,00
76- Saneamento.....	R\$	20.000,00
81- Assistência.....	R\$	63.000,00
82- Previdência.....	R\$	298.000,00
84- Pasep.....	R\$	25.000,00
88- Transportes.....	R\$	321.000,00
TOTAL.....	R\$	3.300.000,00

## 3- POR CATEGORIA ECONOMICA

3000 - Despesas Correntes.....	R\$	2.619.000,00
4000 - Despesas de Capital.....	R\$	681.000,00

TOTAL.....R\$ 3.300.000,00

## 4- POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Legislativo.....	R\$	135.000,00
2 - Executivo.....	R\$	3.165.000,00

TOTAL.....R\$ 3.300.000,00

ARTIGO 4º- O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento), da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor.

b) Remanejar Recursos Orçamentários até o limite de 40% (quarenta por cento), do total do Orçamento da Despesa;

c) Abrir crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 31 de Outubro de 1.996.

FLAVIO FACHEVAL

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

SILVIA DE FÁTIMA XAVIER GOMES